



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 482/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Aniversário Balneário São José.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o presente projeto de lei visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a comemoração anual do aniversário do bairro Balneário São José, a ser realizada no último fim de semana de agosto. O evento promoverá a confraternização e interação entre os moradores da zona sul e de outras regiões, oferecendo opções gastronômicas, música e entretenimento, e destacando a história e cultura do bairro por meio de expressões artísticas, gastronomia, artesanato, dança e música popular brasileira.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do “Aniversário Balneário São José” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo tem como objetivo valorizar a história, a identidade e o sentimento de pertencimento da população do bairro, localizado na zona sul da capital. Celebrado anualmente no último fim de semana de agosto, o evento representa uma oportunidade para destacar a trajetória de desenvolvimento da comunidade local, além de promover a cultura, o lazer e a integração social por meio de atividades artísticas, gastronômicas e musicais que refletem a riqueza e a diversidade da região. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece os laços comunitários, estimula o turismo local e fomenta a economia criativa, ao mesmo tempo em que reconhece as contribuições dos moradores para o crescimento da cidade de São Paulo. O “Aniversário Balneário São José” será um marco de valorização da memória coletiva e do patrimônio imaterial do bairro, favorecendo a inclusão e o engajamento da população em ações culturais e comemorativas que enaltecem a cidadania e a convivência solidária, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em